



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

JULHO/2026



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.00001033/2026 apresentadas pelo vereador **Miguel Vieira de Barros Lima**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência julho/2026**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 28 julho de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Miguel Vieira de Barros Lima** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.00001033/2026, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome MIGUEL VIEIRA BARROS LIMA
Agência 96-5
Conta corrente 78341-2
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/07/2026 09:48:02
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/07/2026 09:59:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0001033/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	24/07/2026 12:00:00	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	
CPF/CNPJ do Interessado	207.959.553-91	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



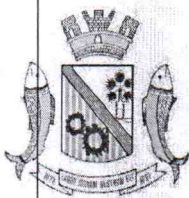
Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0001033/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	24/07/2026 12:00:00	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	
CPF/CNPJ do Interessado	207.959.553-91	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

PERÍODO: 01/07/2026 A 31/07/2026

CPF nº: 207.959.553-91

Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 07/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

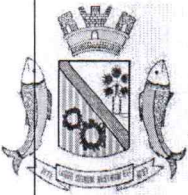
II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil

Agência: 0096-5

Conta: 78.341-2

de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 27 de julho de 2026.

Miguel Vieira de Barros Lima

Vereador (a) Requerente

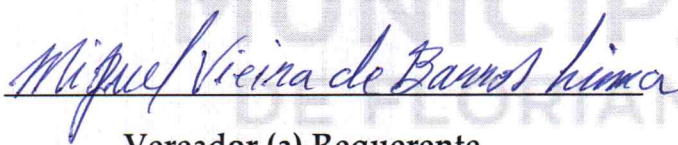


Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

**DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO
PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA				
PERÍODO: 01/07/2026		CPF nº: 207.959.553-91		
a 31/07/2026				
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	27/07/2026	NFS -e Nº 148	AVANCE DIGITAL	5.000,00
02	21/07/2026	NFS-e Nº 22	BRUNO KENNEDY MARTINS ADVOGADO	3.000,00
03	23/07/2026	NFS-e Nº 979	L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$				10.000,00
Floriano-PI, 27 de julho de 2026  Vereador (a) Requerente				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM
MARKETING DIGITAL**

CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado CONTRATADA e;



MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº412.132.543-53, sediado à Rua Clementino Ribeiro, nº 574, bairro Ibiapaba, em Floriano - PI doravante denominado CONTRATANTE.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

CLAÚSULAS**OBJETO**

- 1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

OBRIGAÇÕES **CONTRATADA**
Se obriga a:

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo para divulgação de atividade parlamentar através de mídias sociais:

- a) A gestão estratégica e a criação de cronograma mensal para rede social.
- b) Criação da logo e identidade visual.

Gestão de tráfego:

- a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;
- b) Criação e vinculação do rótulo;
- c) Criação de públicos segmentados;

CONTRATADA

Se obriga a:

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA compromete-se a emendar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

Item II – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

PAGAMENTO

- 6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como às despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

VALOR
R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

- a) O Valor do contrato corresponde ao serviço mensal.
- b) O não cumprimento dos pagamentos mensais implica na suspensão dos serviços.

RESCISÃO

- 7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas.

MULTA
R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

PRAZO

8) A duração se dá de 01 de julho até 31 de dezembro de 2026.

CONDIÇÕES GERAIS

9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

FORO
FLORIANO/PI

ASSIM,



Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Floriano, 01 de JULHO de 2026

Raquel Emmanuela Ferreira de Sousa
CONTRATADA

Miguel Vieira de Barroquinha
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

RECIBO

A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038.678.793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF Nº207.959.553-91, DOMICILIADO À RUA CLEMENTINO RIBEIRO, Nº 574, IBIAPABA, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 148 - ENSAIO FOTOGRÁFICO E NOVA IDENTIDADE VISUAL PARA REDES SOCIAIS.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026 NO VALOR DE R\$5.000,00.

Floriano, 27 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA
Data: 27/07/2026 11:49:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO
AVANCE DIGITAL
CNPJ 51.430.500/0001-02



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	ZFHF036YXJ9V4GI	108329	22039091251430500000102000000000014826075732360894
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000148	07/2026	27/07/2026 11:18:01	27/07/2026 11:18:05
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000148	1	27/07/2026 11:18:01	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial
AVANCE DIGITAL LTDACNPJ / CPF / NIF
51.430.500/0001-02E-mail
AVANCEDIGITALMKT@OUTLOO
K.COM
CEP
64803-170

Inscrição Municipal

Endereço
RUA FRANCISCO PACHECO, 992, SAMBAIBA VELHO,
Simples Nacional na Data da Competência
SimMunicípio
FLORIANO - PI
Regime de Apuração Tributária pelo SN

Telefone

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMACNPJ / CPF / NIF
207.959.553-91

E-mail

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Endereço
RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 574, IBIAPABA,Município
FLORIANO - PICEP
64803-045

Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...Código de Tributação Municipal
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...Local da Prestação
FLORIANO - PIPaís da Prestação
BR

Descrição do serviço

Ensaio fotográfico e nova identidade visual para redes sociais.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável
Tipo de ImunidadePaís Resultado da Prestação do Serviço
BR
Suspensão da Exigibilidade do ISSQNMunicípio de Incidência do ISSQN
FLORIANO - PI
Número Processo SuspensãoRegime Especial de Tributação
-Valor do Serviço
R\$ 5.000,00
BC ISSQN
R\$ 5.000,00Desconto Incondicionado
-
Alíquota Aplicada
2.00 %Total Dedução/Reduções
R\$ 0,00
Retenção do ISSQN
Não RetidoBenefício Municipal
-
Cálculo do BM
-
ISSQN Apurado
R\$ 100,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
R\$ 0,00
PIS
R\$ 0,00INSS
R\$ 0,00
COFINS
R\$ 0,00CSLL
R\$ 0,00
Retenção do PIS/COFINS
R\$ 0,00TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 5.000,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
R\$ 0,00IRRF, INSS, CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
R\$ 0,00Valor Líquido da NFS-e
R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 0,00Estaduais
R\$ 0,00Municipais
R\$ 100,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





ITENS DA NOTA

Ordem	Discriminação do Item	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	MARKETING	1,00	5.000,00	5.000,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 207.959.553-91
RG: 560662 SSP/PI Profissão: Professor Residente e Domiciliado em: Rua Clementino
Ribeiro, nº 574 Sambaíba Velha CEP 64.803-045 Floriano Piauí.

CONTRATADO: L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA inscrita no CNPJ nº 13.257.072/0001-60 com sede a Praça Coronel Borges nº 638 centro Floriano Piauí, representada pelo seu sócio LUCAS RODRIGUES FERREIRA Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 340.625.838-79 RG 408416579 SSP/SP contador CRC nº 9632/O-PI Residente e Domiciliada na Rua Antonino Freire nº 615 mangueira Floriano Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na assessoria e consultoria contábil para assuntos relacionados ao exercício do cargo de vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se limitando a:

CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

1. **Honorários Fixos:** O valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) será pago de forma integral pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia do mês, referente à totalidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2026, conforme o acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos serviços, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

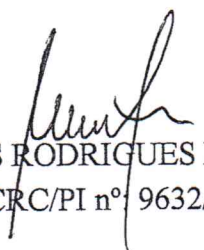
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Floriano - PI, 01 de Julho de 2026

CONTRATANTE:


MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

CONTRATADO:


LUCAS RODRIGUES FERREIRA
CRC/PI nº 9632/O-PI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
—	FY5UFGF9X80NWK1	106740	2203909121325707200016000000000097926078821512554
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000979	07/2026	23/07/2026 09:32:22	23/07/2026 09:32:26
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000979	1	23/07/2026 09:32:22	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
L & F assessoria e consultoria s/s LTDA	13.257.072/0001-60	lucas@florianocontabil.com	
Endereço	Município	CEP	Telefone
PC CORONEL BORGES, 638, CENTRO, Simples Nacional na Data da Competência	FLORIANO - PI	64800-044	
Sim	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
	-		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	207.959.553-91			
Endereço	Município	CEP	Telefone	
RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 574, IBIAPABA,	FLORIANO - PI	64803-160		

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
170101 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneciment...	17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneciment...	FLORIANO - PI	BR

Descrição do serviço

ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO USO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO GABINETE DO VEREADOR MIGUEL VIEIRA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 2.000,00	5.00 %	Não Retido	R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

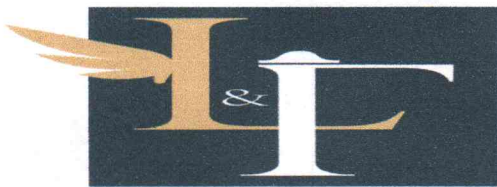
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





CNPJ: 13.257.072/0001-60

Inscrição Municipal: 000224041

RECIBO

Recebi do **VEREADOR MIGUEL VIEIRA**, inscrita no CPF nº 207.959.553-91, a importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), referente a prestação dos serviços de Consultoria Técnica, conforme Nota Fiscal Eletrônica - NFSe nº 979, pelo que damos total quitação.

Florianópolis, de _____ de 2026.


L & F Assessoria e Consultoria S/S Ltda.
Lucas Rodrigues Ferreira

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 096-5

Conta Corrente nº: 47828-8



A D V O G A D O

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DAS PARTES**CONTRATANTE: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA**

Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado, Inscrito no CPF sob o nº: 207.959.553-91, RG: 560662 SSP/PI, Profissão: Professor, Residente e Domiciliado em: Rua Clementino Ribeiro, nº 574, Sambaíba Velha, CEP 64.803-045, Floriano/Piauí.

CONTRATADO: BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS

Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: solteiro, Inscrito no CPF sob o nº: 057.417.783-30, RG 3.422.853 SSP/PI, Advogado OAB/PI nº 22.277, Residente e Domiciliado na Rua Manoel de Sousa Santos, nº 143, matadouro, Floriano/Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na assessoria e consultoria jurídica para assuntos relacionados ao exercício do cargo de vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Assessoria jurídica sobre a legislação municipal, estadual e federal;
- II. Elaboração de pareceres e recomendações legais;
- III. Acompanhamento de processos legislativos, projetos de lei e outros;
- IV. documentos relacionados à atuação do Vereador;
- V. Defesa de interesses e direitos do **CONTRATANTE** junto a órgãos públicos e privados, relacionado ao mandato parlamentar.
- VI. Representação em processos administrativos, judiciais e outras instâncias que envolvam o exercício do mandato parlamentar.

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Floriano-PI

**CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS**

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) será pago de forma integral pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia do mês, referente à totalidade dos serviços advocatícios prestados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término no momento do cumprimento integral do objeto do contrato, ou seja, com a conclusão das atividades e serviços jurídicos previstos, conforme o acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços advocatícios;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços advocatícios de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Florianópolis-PI



B R U N O K E N N E D Y A D V O G A D O

- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento das questões e ações jurídicas, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** que sejam confidenciais, bem como as estratégias, táticas e detalhes do processo judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços autônomos;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

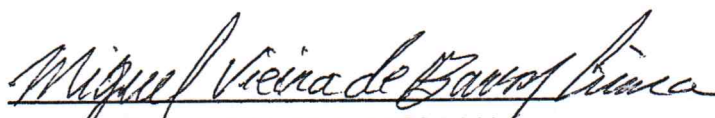
Floriano-PI



ADVOCACIA
A D V O G A D O

Floriano - PI, 01 de Julho de 2026.

CONTRATANTE:


MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA
CPF: 207.959.553-91

CONTRATADO:


BRUNO KENNEDY O. DE SOUSA MARTINS
OAB/PI nº: 22.277/PI

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Floriano-PI



RECIBO DE PAGAMENTO

BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 22.277, CPF nº 057.417.783-30, Pessoa Física, residente e domiciliado à Rua Manoel de Sousa Santos, nº 143, Matadouro, Floriano-PI, declaro para os devidos fins que recebi de **Miguel Vieira de Barros Lima**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o mandato de vereador, CPF 207.959.553-91, residente e domiciliado na Rua Clementino Ribeiro, nº 574, Sambaíba Velha, Floriano/PI, Referente a NF 22 - Serviços de assessoria jurídica, a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao pagamento pela prestação de serviços no mês de julho de 2026, conforme previamente acordado entre as partes.



BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS

OAB/PI 22.277

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Floriano-PI


Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	SHWVMZVVV0H6YYD	105567	220390911000057417783300000000002226074110439310
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000022	07/2026	21/07/2026 13:35:38	21/07/2026 13:35:42
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000022	1	21/07/2026 13:35:38	


EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS	057.417.783-30	brunok570@gmail.com	57
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA MANOEL SOUSA SANTOS, 143, SAMBAIBA VELHA, Simples Nacional na Data da Competência	FLORIANO - PI	64803-140	
Regime de Apuração Tributária pelo SN	-		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	207.959.553-91		
Endereço	Município	CEP	Telefone
CLEMENTINO RIBEIRO, 574, SAMBAIBA VELHA,	FLORIANO - PI	64800-000	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	Pais da Prestação
171401 - Advocacia.	17.14 - Advocacia.	FLORIANO - PI	BR
Descrição do serviço			
SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PRESTADOS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	Pais Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 3.000,00	5,00 %	Não Retido	R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
